



ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Trigesima Quinta Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia sete de dezembro de dois mil e vinte à zero hora do dia catorze de dezembro de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva, Delaíde Alves Miranda Arantes, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão virtual foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** RO-17-35.2018.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EVERLI VITÓRIA CHANDOHA, Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Recorrido(s): ALINE LOPES DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-23-54.2017.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: EDILTON SIQUEIRA PASSOS, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Embargado(a): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para sanar omissão, nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo. **PROCESSO:** ROT - 39-41.2020.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, Advogado: Dr. Luis Roberto Schmitt Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA E ORGÂNICA DE BLUMENAU E REGIÃO - SINVAC BLUMENAU, Advogado: Dr. Aurelio Miguel Bowens da Silva, Recorrido(s): INVIOSAT SEGURANÇA LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-65-51.2019.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LETICIA SCHETTINO SANTOS, Advogado: Dr. Uarlei Niasson Cardoso Rabelo Nascimento, Recorrido(s): MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO SILVA CARNEIRO, Recorrido(s): SERGICON -SERGIO & CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA, Recorrido(s): SERGIO SOUZA SANTOS, Autoridade Coatora: JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU - ARIEL SALETE DE MORAES JÚNIOR, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 94-67.2020.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): SILVANIA VASCONCELOS DE FARIAS, Advogado: Dr. Andress Amadeus Pinheiro Santos, Advogada: Dra. Thamirys Aparecida Alencar Santos, Recorrido(s): BELLA FITNESS LTDA, Advogado: Dr. Thiago Silva Vasconcelos, Advogado: Dr. Anselmo Vasconcelos Santos, Recorrido(s): ISABELLA AMORIM PINTO, Advogada: Dra. Rayana Jéssica Lopes dos Santos, Recorrido(s): ADSON



FERREIRA SANTANA, Advogado: Dr. Thiago Silva Vasconcelos, Advogado: Dr. Anselmo Vasconcelos Santos, Recorrido(s): JOSE ARNALDO SANTIAGO JUNIOR, Recorrido(s): JOSE ARNALDO SANTIAGO, Recorrido(s): ANA CAROLINA SILVA PINTO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJU, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, determinando, no entanto, o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, a fim de que, em observância ao princípio da fungibilidade, o apelo seja processado e julgado como agravo, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 69 da c. SBDI-2 do TST. **PROCESSO:** ROT - 260-02.2017.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): AMBIENTAL SOLUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Hugo Ribeiro Aureliano Braga, Recorrido(s): MUNICIPIO DE SANTA RITA, Advogado: Dr. Walter Pereira Dias Netto, Recorrido(s): SERGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): JEFERSON DIEGO DOS SANTOS LIMA, Recorrido(s): ISRRAEL BATISTA DE SOUZA SILVA, Recorrido(s): WASHINGTON MENDES DA SILVA, Recorrido(s): JOSINALDA DE FREITAS, Recorrido(s): RONALDO LUIZ DA SILVA, Recorrido(s): CARLOS ALBERTO ANACLETO DA SILVA, Recorrido(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Recorrido(s): MARIA APARECIDA DA COSTA, Recorrido(s): JOSIANE GUILHERME DA SILVA, Recorrido(s): MARIA APARECIDA FIDELIS DE SALES, Recorrido(s): ELIZABETH BATISTA DOS SANTOS, Recorrido(s): IVANILDO ALEXANDRE NUNES, Recorrido(s): ELENILDO SOARES DOS SANTOS, Recorrido(s): TATIANE CAMILO DA SILVA, Recorrido(s): KIVIA NUNES DA SILVA, Recorrido(s): DANIEL VICTOR OLIVEIRA DE LIMA, Recorrido(s): ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA, Recorrido(s): MARIA ANALINE PEREIRA, Recorrido(s): DIMAS MARINHO VIEGAS, Recorrido(s): VALDEMIR SOARES DA SILVA, Recorrido(s): JOAO FERREIRA DA SILVA NETO, Recorrido(s): FABIANO MARINHO TAVARES, Recorrido(s): JOSIVAN QUEIROZ DA SILVA, Recorrido(s): SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA, Recorrido(s): CLEBSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Recorrido(s): ORLEAN DA SILVA, Recorrido(s): TALES AUGUSTO GOMES RUMAO, Recorrido(s): WELINGTON LEANDRO DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSIBERTO ALVES PEREIRA DA SILVA, Recorrido(s): ROSINEIDE DA SILVA PONTES, Recorrido(s): IVANILDO DE BULHOES CHAGAS, Recorrido(s): EDVANDO SANTIAGO DOS SANTOS, Recorrido(s): JOSÉ AROLD DO DA SILVA PASCOAL,, Recorrido(s): NIVALDO MALAQUIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, Recorrido(s): WILAS GOMES DA SILVA, Recorrido(s): JANIELE MEDEIROS ALVES DA SILVA, Recorrido(s): JOSINALDO MEDEIROS ALVES DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DO CENTRO DE CONCILIAÇÃO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 299-98.2019.5.14.0000 da 14ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): DAYHANE GROSSKREUTZ DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Dra. Fabiana de Souza Pinheiro, Recorrido(s): DOUGLAS VIEIRA DA COSTA, Advogada: Dra. Teresa Cristina Aranha de Brito, Recorrido(s): ELEILSON CLAUDIO DE JESUS, Advogado: Dr. Uryelton de Sousa Ferreira, Recorrido(s): EUCLEZIO FARIAS, Advogado: Dr. Miquéias José Teles Figueiredo, Recorrido(s): NOELI LUCIANO, Advogada: Dra. Deborah Ingrid Matoso Ribas Nonato, Recorrido(s): BORIS GUTIERREZ PEREZ, Advogado: Dr. Marcos Felipe Barbosa da Fonseca, Recorrido(s): ANE PEREIRA LEITE LEO, Advogado: Dr. Valnei Ferreira Gomes, Recorrido(s): JUCIANE DE JESUS NUNES RIBEIRO, Recorrido(s): JORCINALDO



RAIMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA, Recorrido(s): MARCOS CORTEZ BATISTA, Recorrido(s): FABIO BRUNO DE SOUZA SANTOS, Recorrido(s): SEBASTIAO NETO DE LIMA, Recorrido(s): JOSE AUGUSTO MOTA, Recorrido(s): FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA CAVALCANTE, Recorrido(s): LEDIANO DE SOUSA SALAZAR, Recorrido(s): DIEGO EVANGELISTA GOMES, Recorrido(s): EMERSON DE CARVALHO LIRA, Recorrido(s): HELIANDRO SENA VIRGOLINO, Recorrido(s): ROSINEIDE GONCALVES ESPOSITO, Recorrido(s): JOSIVALDO SOARES MACHADO, Recorrido(s): EDNILSON DE SOUZA ALVES, Recorrido(s): ALD ROBSON DOS SANTOS SILVA, Recorrido(s): LEONILSON MOREIRA DE SOUZA, Recorrido(s): EDVANIA ALVES FRANÇA MENDONÇA, Recorrido(s): AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA, Recorrido(s): JORGE GONCALVES PINTO, Recorrido(s): RUZIVANIA MARTINS DOS REIS, Recorrido(s): ELSON JOSE DE CARVALHO LIMA, Recorrido(s): LUIS ALVES CARDOSO, Recorrido(s): ORISVALDO JANUARIO FALCAO, Recorrido(s): MAURO MARTINS CARVALHO, Recorrido(s): ELSON ALBUQUERQUE RABELO, Recorrido(s): HALISSON DE SOUZA VIANA, Recorrido(s): RAIKON JOSE DA SILVA LOPES, Recorrido(s): MICHELLE MOREIRA DOS SANTOS, Recorrido(s): DENIS ALMEIDA DOS SANTOS, Recorrido(s): ORLANDO OLIVEIRA DE ARAUJO, Recorrido(s): ELOISIO DAMASCENO DE LIMA, Recorrido(s): JOSE AUGUSTO DA SILVA, Recorrido(s): THIAGO MACLEN DE OLIVEIRA ARAUJO, Recorrido(s): THAINA GOMES REIS, Recorrido(s): JOAO DAMASCENO DE AVIZ, Recorrido(s): JOAO UBIRATAN WANDERLEI, Recorrido(s): FÁBIO PEREIRA DA SILVA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. Observação: o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-652-90.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): BARRY CALLEBAUT BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: Dr. Luís Eduardo Lyra Lins, Advogada: Dra. Geórgia Guimarães Kruschewsky Santos, Recorrido(s): JAIRO NUNES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Max Rodrigo da Cruz Leitão, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA - JANAINA CUNHA DIAS SCOFIELD MUNIZ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 806-81.2019.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Dra. Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Melícia Alves de Carvalho Mesel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, porquanto incabível. **PROCESSO:** RO-1155-64.2018.5.08.0000 da 8ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ODILON SANTOS NETO E OUTRAS, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Recorrido(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Recorrido(s): RÁPIDO MARAJÓ LTDA, Recorrido(s): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA., Recorrido(s): OSTRANS PARTICIPAÇÕES LTDA, Recorrido(s): O. S. PARTICIPAÇÕES S.A., Recorrido(s): UNIDAS PARTICIPACOES LTDA, Recorrido(s): JOSE WILSON CARDOSO DOS SANTOS, Recorrido(s): ODILON WALTER DOS SANTOS, Recorrido(s): CL SANTOS PARTICIPACOES EIRELI, Recorrido(s): VL SANTOS PARTICIPACOES EIRELI, Recorrido(s): LL SANTOS PARTICIPACOES EIRELI, Recorrido(s): ML SANTOS PARTICIPACOES EIRELI, Recorrido(s): ON SANTOS PARTICIPACOES LTDA,



Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ - PEDRO DE MEIRELLES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-1751-32.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: ANTONIO JOSE SOUZA DA CRUZ E OUTROS, Advogado: Dr. Simão Dias Ribeiro, Embargado(a): EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA, Advogada: Dra. Susana Assunção Evangelista Sower dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-3680-94.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): MARCOS ANTÔNIO REIMBERG, Advogado: Dr. Fábio Felix Maia, Recorrido(s): RUBBERART ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA., Advogada: Dra. Luciane Cristina Leardine Luiz, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 5178-24.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Joseleide Soares de Castro, Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Recorrido(s): EVERARDO PEIXOTO ROCHA, Advogado: Dr. José Alberto de Mello Sartori Júnior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-5659-84.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Roberta Souza Carvalho de Moura, Recorrido(s): LIZANDRA APARECIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Valdinei Lopes do Santos, Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ - KARINE VAZ DE MELO MATTOS ABREU, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito dar-lhe provimento para conceder a segurança, a fim de que seja expedida certidão de habilitação do crédito do Litisconsorte passivo (exequente) perante o Juízo da recuperação judicial, revogando-se, conseqüentemente, os atos de constrição processados nesta Justiça Especializada. Oficie-se, com urgência, à autoridade coatora e ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. **PROCESSO:** RO-6715-31.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ADEMAR VICENTE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Dave Geszychter, Recorrido(s): TRANSPORTADORA NOVA BRASÍLIA LTDA., Advogado: Dr. André Casaut Ferrazzo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para julgar procedente a ação rescisória com fulcro na violação do art. 883 da CLT, para desconstituir a sentença prolatada nos autos da reclamação trabalhista n. 18300-50.2009.05.15.0002, relativamente ao termo inicial dos juros de mora decorrente da condenação ao pagamento da indenização por dano moral. Em juízo rescisório, estabelece-se como termo inicial para a incidência dos juros de mora relativos à indenização por dano moral a data do ajuizamento da reclamação trabalhista, nos termos do art. 883 da CLT. Em razão da procedência da ação, condeno os réus ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos da Súmula 219, II, do TST, no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa, bem como ao pagamento das custas, no importe de R\$ 700,00, calculados sobre o valor atribuído à causa de R\$ 35.00000. **PROCESSO:** RO-6868-64.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CÉLERE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Emmerson Ornelas Forgenes, Recorrido(s): PAULO SÉRGIO TARDIVO, Advogado: Dr. Dázio Vasconcelos, Recorrido(s): ALEXSANDRO FONSECA, Advogado: Dr. Márcio



Antônio Vernaschi Júnior, Recorrido(s): DIEGO HENRIQUE DE LIMA E SILVA, Advogado: Dr. Márcio Antônio Vernaschi Júnior, Recorrido(s): ORLANDO LOSSARDO NETO, Advogado: Dr. Márcio Antônio Vernaschi Júnior, Recorrido(s): SIRLANGUE SOARES DE JESUS, Advogado: Dr. Márcio Antônio Vernaschi Júnior, Recorrido(s): INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Nelson Coelho Vignini, Recorrido(s): IVAN SILVA MARTINS, Advogado: Dr. Luiz Francisco Rigueto, Recorrido(s): SOHAD SAAD YAZBEK, Recorrido(s): ALBERTO JOSÉ KALIL YAZBEK, Recorrido(s): PIRANGY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Recorrido(s): MOVICARGA S.A., Recorrido(s): MARIA REGINA YAZBEK, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CRAVINHOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 8673-76.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): LUCIA HELENA LIMA FREITAS PILOTO, Advogado: Dr. David de Alvarenga Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 8675-46.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): JOSIANE FRATA DE SÁ, Advogado: Dr. David de Alvarenga Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10068-05.2013.5.19.0000 da 19ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JOSÉ CARNEIRO DA SILVEIRA NETO, Advogado: Dr. Wendell Sobreira Leal, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CEAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA - FACEAL, Advogado: Dr. Luiz Fernando Resende Rocha, Advogado: Dr. Carlos Garcia Hidalgo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10333-46.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): RONALDO ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Fernando Elias dos Reis Costa, Recorrido(s): FUNCIONAL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Rogério Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para julgar procedente a ação rescisória, com fundamento no artigo 485, V, do CPC/73, ante a violação do artigo 477, §1º, da CLT (redação anterior à entrada em vigor da Lei nº 13.467/17), para, em juízo rescindendo, desconstituir o v. acórdão proferido pelo TRT da 3ª Região na Reclamação Trabalhista nº 10299-61.2015.5.03.0144 e, em juízo rescisório, dar provimento ao recurso ordinário do reclamante para declarar a invalidade do seu pedido de demissão, ante a ausência de homologação da rescisão contratual, reconhecendo, por consequência, a dispensa sem justa causa, deferindo o pagamento das verbas inerentes a essa modalidade de rescisão contratual, nos termos em que requerido na petição inicial da reclamação trabalhista. Inverta-se o ônus da sucumbência. Custas, já fixadas pelo TRT (R\$ 300,00), e honorários de advogado no importe de 15% sobre o valor da causa, pela ré. Observação: o Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** ED-RO-10369-08.2015.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Vieira Rocha Bastos, Embargado(a): JOÃO ROBERTO NUNES MUNIZ, Advogada: Dra. Miriam Lopes de Sousa, Embargado(a): BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-10392-68.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora:



Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Recorrido(s): REGINA DIVINA MALAQUIAS DE CARVALHO, Advogada: Dra. Darlene Moraes Asfora, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, julgar extinto o processo sem resolução de mérito quanto ao tema "Violação dos arts. 12, 20 e 28 da Lei 8.212/91". Por unanimidade, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário quanto ao tema remanescente. Observação: o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho registrou ressalva de entendimento pessoal. **PROCESSO:** RO-10532-80.2018.5.18.0000 da 18ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CDR PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Patrício Dutra Dantas Ferreira, Recorrido(s): ANDREZITO DE JESUS DOS SANTOS, Recorrido(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Recorrido(s): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., Recorrido(s): RÁPIDO MARAJÓ LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Recorrido(s): MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA., Recorrido(s): OSCOMIN PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): RONALDO CAMILO LOBO, Recorrido(s): MARIANE LOBO SANTOS DE CARVALHO, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 13ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - CÉLIA MARTINS FERRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10619-92.2014.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): EDMILSON ALEIXO, Advogado: Dr. Marcos da Silva Reis, Recorrido(s): VIAÇÃO JARDINS S.A., Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10677-90.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): ALAN MACIEL DE OLIVEIRA FREITAS, Advogado: Dr. Luciano Sergio Ribeiro Pinto, Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Rafael Ramos Abrahão, Recorrido(s): CONSTRUTORA REMO LTDA., Advogado: Dr. Luiz Fernando de Azevedo Grossi, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-11530-36.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CRISLAINE CRISTINA MARTINS, Advogado: Dr. Elizeu Diniz Silva, Recorrido(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Melyssandra Martins Costa, Advogada: Dra. Luciana Souza Junqueira, Advogada: Dra. Melyssandra Martins Costa, Advogada: Dra. Leticia Alves Gomes, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-14440-13.2010.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): REINALDO MAZZOTINI, Advogado: Dr. Dúdelei Mingardi, Recorrido(s): VALDECIR JOSÉ DA SILVA ROSA, Advogado: Dr. Leandro Alves Pessoa, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pleito rescisório. Custas pelo autor, das quais está isento. **PROCESSO:** RO-24157-58.2014.5.24.0000 da 24ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANTONIO RODRIGUES DE VASCONCELLOS FILHO, Advogado: Dr. Álvaro de Barros Guerra Filho, Recorrido(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogada: Dra. Cristina Paula de Souza, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Advogada: Dra. Milene Cordeiro Temperini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80007-88.2013.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena



Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Recorrido(s): LUZ DE SOUZA RODRIGUES, Advogado: Dr. William Rufo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, extinguir o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, II, do CPC/15. **PROCESSO:** RO-80010-09.2014.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - ECT, Advogada: Dra. Sandra Pinheiro de Oliveira, Recorrido(s): JOSÉ MARQUES DAMASCENO, Advogado: Dr. Sérgio Henrique Ribeiro de Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-80027-79.2013.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procuradora: Dra. Mirna Grace Castelo Branco de Lima, Recorrido(s): MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, dar-lhe provimento apenas no tocante ao tema "honorários advocatícios na reclamação matriz", para julgar procedente em parte a ação rescisória por violação do artigo 14 da Lei nº 5.584/70, a fim de desconstituir a sentença proferida nos autos do processo nº 000182-39.2011.5.22.0106 no tocante ao capítulo atinente aos honorários advocatícios, e, em juízo rescisório, julgar improcedente o pedido de pagamento de verba honorária formulado na inicial da reclamação trabalhista originária. Inalterado o ônus da sucumbência na ação rescisória. Oficie-se com urgência ao juízo da Vara do Trabalho de Floriano e à Presidência do Tribunal Regional da 22ª Região. Prejudicada a pretensão liminar. **PROCESSO:** ED-RO-100642-36.2017.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: ANDREA SILVEIRA DUTRA, Advogada: Dra. Marcela Janeiro Schmidt, Advogada: Dra. Hilca Behrendt, Embargado(a): OXIPARK ESTACIONAMENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Daniel de Leão Pires, Embargado(a): TRANS LIFT TRANSPORTES E REMOÇÕES ESPECIAIS LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA 63ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-MARIA THEREZA DA COSTA PRATA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial apenas para corrigir erro material referente à renovação da violação dos arts. 888, § 3º, da CLT, 1º e 3º, da Lei 8.009/90, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **PROCESSO:** ROT - 101956-80.2018.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): EULER BALTAR LIMA, Advogado: Dr. Reilos Monteiro, Recorrido(s): ALEXSANDRO FLORES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcello Peral Hamed Humar, Autoridade Coatora: JUÍZO DA 28ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-1000412-68.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: NIVALDO ANTUNES, Advogada: Dra. Iolanda Aparecida Mendonça, Embargado(a): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Autoridade Coatora: JUIZ DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRUNO LUIS BRESSIANI MARTINS, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** ED-RO-1000803-91.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Dr. Antônio



Carlos Nobre Lacerda, Embargado(a): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BARUERI, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** RO-1001362-48.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): CLEUSA SABINO FERNANDES, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Recorrido(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Procurador: Dr. Rodrigo Barbieri dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de corte rescisório, com fulcro no art. 485, V, do CPC de 1973, a fim de, em juízo rescindente, desconstituir parcialmente o acórdão proferido nos autos da reclamação trabalhista n.º 0001256-98.2012.5.02.0026, apenas no que se refere ao adicional por tempo de serviço (quinquênio), e, em juízo rescisório, acolher o pleito de pagamento do adicional por tempo de serviço (quinquênio), em parcelas vencidas e vincendas, até a sua incorporação à folha de pagamento da reclamante, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base a cada 5 (cinco) anos de trabalho, com reflexos nas férias acrescidas de um terço, 13º salários, FGTS e gratificações habitualmente pagas e que incidam sobre o salário básico, conforme se apurar em liquidação, observada a prescrição das parcelas anteriores a 25/5/2007. Correção monetária, de acordo com a Súmula 381 do TST. Juros de mora na forma da lei, com a observância da Súmula 200 do TST e da Orientação Jurisprudencial 400 da SBDI-1. Contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas deferidas, nos termos do art. 28 da Lei 8.212/91 e da Súmula 368 do TST. Condena-se a ré ao pagamento de custas processuais, no importe de R\$ 800,00 (oitocentos reais), calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de cujo recolhimento fica dispensada, nos termos do art. 790-A, I, da CLT, e ao pagamento de honorários advocatícios, no equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, na forma do art. 85, §§ 2º, 3º e 4º, do CPC de 2015 e da Súmula 219, II e IV, do TST. **PROCESSO:** ED-RO-1001564-25.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: JOSE EDAES JUNIOR, Advogado: Dr. Henrique Shigueaki Amano, Embargado(a): HELIO CARNEIRO MALTA, Advogado: Dr. Silvio de Oliveira, Embargado(a): TERESINHA SANTOS, Embargado(a): EUROCOURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CONFECÇÕES E ARTEFATOS EM COURO LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** ROT - 1003764-34.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): EVELYN LEVY, Advogada: Dra. Patricia Cristina Apolinario, Recorrido(s): LAIR EUFRASIO, Advogado: Dr. Rogério Grandino, Recorrido(s): FORMATEX SERVIÇOS E DECORAÇÕES LTDA., Recorrido(s): LEA DANEMANIS STRUMPF, Recorrido(s): EDUARDO MARCELO STRUMPF, Recorrido(s): TAIGUARA PARTICIPACOES LTDA., Recorrido(s): FORMATEX LICENCIAMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 33ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-308-17.2019.5.12.0000 da 12ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FERREIRA BORGES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Marco Aurélio Mansur Siqueira, Advogada: Dra. Nayane Avelar Viegas Lopes, Recorrido(s): WALDIR DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Carlin Kilian, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE



FLORIANÓPOLIS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-80211-59.2018.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gérson Oscar de Menezes Júnior, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: Dr. Jose Eymard Loguercio, Advogada: Dra. Joara Rodrigues de Araújo, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-33-23.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Emmanoel Pereira, Recorrente(s): PAULO GUSTAVO LOPES FURTADO, Advogado: Dr. Ney José de Fretias, Advogado: Dr. Sandro Balduino Morais, Recorrido(s): ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Piovezan, Advogada: Dra. Renata Baixo de Sá Martins, Recorrido(s): FUNDAÇÃO ELETROSUL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELOS, Advogada: Dra. Giovana Michelin Letti, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-3442-75.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Embargante(s) e Embargado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINSPREV, Advogado: Dr. Orlando Faracco Neto, Embargante(s) e Embargado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Mario Luiz Guerreiro, Procurador: Dr. André Luis Martins de Almeida, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 932-50.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): REINALDO POLITA E OUTRO, Advogado: Dr. Fernando Bastos Alves, Recorrido(s): LUCAS BRAZ FERREIRA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Vera Augusta Moraes Xavier da Silva, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 7ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-161-03.2018.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): JOSE AQUINO DE SANTANA, Advogado: Dr. Marcos Aurélio Ribeiro Silva, Recorrido(s): JOSE ANTELMO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Valdson Leite dos Santos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-271-65.2019.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CIMENTO E CAL DOS MUNICÍPIOS DE ARACAJU, ITABAIANA, ITABAIANINHA, LARANJEIRAS, MARUIM,



NOSSA SENHORA DO SOCORRO, PACATUBA, SIRIRI, SANTO AMARO DA BROTAS E SIMÃO DIAS NO ESTADO DE SERGIPE - SINDICAGESE, Advogado: Dr. Petrócio Messias de Souza, Advogado: Dr. Lucas Tadeu Costa Dias, Recorrido(s): ESTILO PROFISSIONAL CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTD, Advogado: Dr. Roberto Ferreira Campos, Recorrido(s): ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Luciene Conceição Santos, Recorrido(s): ITAPUAMA AGRO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Cavalcante Milet, Recorrido(s): INDÚSTRIA DE SACOS DE PAPEL S.A. - ISAPEL, Recorrido(s): ITAMARACA S.A., Recorrido(s): BAPTISTA & GOES ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA, Recorrido(s): ITAIMBE AGROPECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): VISIONARE PROJETOS E CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA, Recorrido(s): TRANSCIL TRANSPORTADORA DE CIMENTO LTDA, Recorrido(s): TRANSPORTADORA GOIANA LTDA, Recorrido(s): RABELO E FILHOS LTDA, Recorrido(s): NASSAU CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): HOTEL FAZENDA PRAIA DA GAVOA LTDA., Recorrido(s): ITAPIRANGA AGROPECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): BAPTISTA RABELO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, Recorrido(s): CIMENTOS DO BRASIL S.A. - CIBRASA, Recorrido(s): ITAPUI BARBALHENSE INDUSTRIA DE CIMENTOS S.A., Recorrido(s): ITAGUAREMA IMOBILIÁRIA LTDA., Recorrido(s): ITABUNA AGROPECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., Recorrido(s): ITARETAMA AGROINDUSTRIAL LTDA., Recorrido(s): CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S.A. - CEPASA, Recorrido(s): ITAOCARA AGROPECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): VERSAL GRÁFICA E EDITORA S.A., Recorrido(s): ITAGUARANA S.A., Recorrido(s): ITAPISSUMA S/A, Recorrido(s): SOCIEDADE DE TAXI AÉREO WESTON LTDA., Recorrido(s): ITACLÍNICA LTDA., Recorrido(s): ITAGUATINGA AGRO INDUSTRIAL S.A., Recorrido(s): ITAIGUARA TRANSPORTES LTDA, Recorrido(s): ITAITUBA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DO PARÁ S.A., Recorrido(s): ITAPITANGA INDÚSTRIA DE CIMENTOS DE MATO GROSSO S.A., Recorrido(s): COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE GOIANA, Recorrido(s): ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A, Recorrido(s): ITAPICURU AGRO INDUSTRIAL S.A., Recorrido(s): ITABIRA AGRO INDUSTRIAL S A, Recorrido(s): ITAPESSOCA AGRO INDUSTRIAL S.A., Recorrido(s): EMPRESA ENERGÉTICA SANTA TERESA LTDA., Recorrido(s): ITAPETINGA AGRO INDUSTRIAL S.A., Recorrido(s): PEDRA FIRME IMOBILIÁRIA LTDA., Recorrido(s): PEDRA BRANCA IMOBILIARIA LTDA, Recorrido(s): NASSAU ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): ITAPEASSU CIMENTOS DE SÃO PAULO LTDA., Recorrido(s): AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S A, Recorrido(s): ITABERABA AGROPECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): ITAPLANOS-CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA., Recorrido(s): CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, Recorrido(s): NASSAU GRÁFICA DO NORDESTE S.A., Recorrido(s): PEDRA VENDA NOVA PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): ITA CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): ITAJUBARA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Recorrido(s): ITAPAGE S.A. - CELULOSE, PAPEIS E ARTEFATOS, Recorrido(s): ITAGUATINS S.A. - AGRO PECUÁRIA, Recorrido(s): ITAUNA AGRO PECUÁRIA E MECANIZAÇÃO LTDA., Recorrido(s): MAMOABA AGRO PASTORIL S.A., Recorrido(s): TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARACAJÚ, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da



sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-251-96.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: JOSE MARIA FERNANDES FARIAS, Advogado: Dr. Rodrigo Alves Santos Alfano, Embargado(a): MUNICIPIO DE IBIASSUCE, Advogado: Dr. Antônio Delano Prado de Brito, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 9178-67.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): RODRIGO VIEIRA CAPUTTO, Advogado: Dr. Gustavo de Paula Oliveira, Recorrente(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-252-08.2014.5.21.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): VANDERLEY PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Eduardo Chan, Recorrido(s): GRANCARGA TRANSPORTES E GUINDASTES S.A., Advogada: Dra. Fernanda Elissa de Carvalho Awada, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** CCCiv - 3801-98.2020.5.00.0000, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Suscitante: JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ-PR, Suscitado(a): JUÍZO DA 55ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-RJ, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10931-34.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VILSON VILAÇA, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Recorrido(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10912-86.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ANCELMO JORGE BORBA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE BETIM, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-10432-45.2018.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrente e Recorrido: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM



ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, Advogado: Dr. Jose Eymard Loguercio, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-327-14.2018.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Recorrido(s): MARLY ALVES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Lélío Bezerra Pimentel, Recorrido(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Recorrido(s): TRANSBRASILIANA HOTÉIS LTDA., Recorrido(s): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., Autoridade Coatora: JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE GURUPI - REGINA CÉLIA OLIVEIRA SERRANO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-AR-12479-55.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Agravado(s): YURI ALESSANDRO PAZINI LIMA, Advogada: Dra. Maria Elizete Dias Dantas, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogado: Dr. Paniago Advogados Associados, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-723-39.2015.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Advogado: Dr. Roberto Ramos Schmidt, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-5699-44.2010.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): EDITORA JB S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Recorrente(s): MARCOS GONÇALVES MARTINS, Advogado: Dr. Wladimir de Oliveira Durães, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-AR-12474-33.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Agravado(s): THAIS APARECIDA BORGES, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Júnior, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Paniago Advogados Associados, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão,



oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ROT - 22700-70.2019.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Recorrente e Recorrido: CINTEA DAUDT DE MENEGHI, Advogada: Dra. Cecília de Araújo Costa, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Recorrente e Recorrido: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogada: Dra. Gabriela Padilha Accurso, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-AR-10047-29.2020.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Agravado(s): DEBORA CRISTINA DE SOUSA, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Junior, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogada: Dra. Isabella Cristina Neves Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Paniago Advogados Associados, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-21582-98.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SEBO MARIENSE LTDA., Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Recorrido(s): SEBASTIÃO NUNES, Advogado: Dr. Wagner Segala, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-AR-12486-47.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Agravado(s): LORENA GONCALVES LINS, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogado: Dr. Paniago Advogados Associados, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1609-96.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ANTONIO CARLOS DE FREITAS BRANDÃO, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Benito Fernandez Alvarez Neto, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** ED-RO-100847-02.2016.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Embargante: SULLIVAN GONÇALVES MADEIRA, Advogada: Dra. Luciana Ribeiro Teixeira, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Autoridade Coatora: JUÍZA ANITA NATAL - JUIZ DA 1ª VARA DO TRABALHO DE



CABO FRIO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1000451-36.2017.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): CARLOS MATE, Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Recorrido(s): COMBUSTOL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Ilário Serafim, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** AR-10840-70.2017.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte, Autor(a): MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, Advogada: Dra. Deborah de Castro Resende, Réu: ADERINA APARECIDA CAMPOS, Réu: EDELYN MOURA ALVES, Réu: ELVIRA MARIA FERREIRA, Réu: JAQUELINE LOBATO DE CASTRO, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** Ag-AR-12475-18.2019.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Agravado(s): JULIANA BEATRIZ DE ARAUJO, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Poncano, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1808-84.2017.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Santos Silva, Advogada: Dra. Carla Pitangueira Bonfim, Recorrido(s): MARIALVA SENA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Barbosa Sampaio Filho, Advogado: Dr. Daniel Vencimento dos Santos, Advogada: Dra. Gabriela Neves Pinheiro Gouveia, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-1002107-57.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): TMKT SERVIÇOS DE MARKETING LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo de Souza Rossanezi, Advogada: Dra. Fabiana Justino de Carvalho, Recorrido(s): NANCÍ MARIA VENTURA, Advogado: Dr. Cleber José Rangel de Sá, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Recorrido(s): EDITORA ABRIL S.A., Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Autoridade Coatora: DESEMBARGADORA DA 10ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SANDRA CURI DE ALMEIDA, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. **PROCESSO:** RO-107-35.2016.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Renato de Lacerda Paiva, Recorrente e Recorrido: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Juliana Neto de Mendonça Mafra, Advogada: Dra. Jéssica Andrade Monte, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto,



Recorrente e Recorrido: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Fernandes, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ, Decisão: retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta, considerando o art. 5º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia catorze de dezembro de dois mil e vinte, sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Ministra MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais